

LEI Nº 19

Cria por Tabelas Explicativas da receita que regulamenta a Incidência e Cobrança de Impostos e Taxas, do Imposto Territorial de quadros urbanos.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina.

Faz Saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - Estão sujeitos ao Imposto Territorial previsto no artigo 28, item 2º da C.F. , os terrenos não edificados, murados, cercados ou não, situados dentro dos quadros urbanos e suburbanos, da cidade, sede do Município, sede dos Distritos e Povoados, com plano urbano. O Imposto devido por exercício financeiro será cobrado de conformidade com a classificação abaixo discriminada :

1º - Na Cidade

a) - 1a. Zona :

I - Murado ou cercado Cr\$ 500,00

II- Aberto Cr\$ 1.000,00

b)- 2a. Zona :

I - Murado ou cercado Cr\$ 300,00

II- Aberto Cr\$ 500,00

c) - 3a. Zona :

I - Murado ou cercado Cr\$ 200,00

II- Aberto Cr\$ 300,00

2º - Nos Distritos

a) - 1a. Zona :

I - Murado ou cercado Cr\$ 300,00

II- Aberto Cr\$ 500,00

b) - 2a. Zona :

I - Murado ou cercado Cr\$ 200,00

II - Aberto Cr\$ 300,00

c) - 3a. Zona :

I - Murado ou cercado Cr\$ 100,00

II - Aberto Cr\$ 200,00

3º - Nos Povoados

a) - 1a. Zona :

I - Murado ou cercado Cr\$ 200,00

II - Aberto Cr\$ 300,00

b) - 2a. Zona :

I - Murado ou cercado Cr\$ 100,00

II - Aberto Cr\$ 150,00

ISENÇÕES :

trata o artigo supra :

Art.2º - Ficam isentos do Imposto de que

a) - Os terrenos públicos em geral

b) - Os terrenos da Igrejas e Capelas

c) - Os terrenos dos Clubes Recreativos e
esportivos devidamente registrados,

d) - Os terrenos pertencentes a Instituições
Pias e Beneficientes, quando utiliza -
dos para os devidos fins.

**Art.3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, em
20 de Fevereiro de 1963.**

**EDWIN E BERGER
Prefeito Municipal**

**Aprovada a presente lei na data supra
VIRO AFFONSO MAJOLO
Secretário Municipal**